

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO Nº 90/2023

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, atendendo ao Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, em conjunto com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi, torna pública a realização de processo seletivo ao Programa de Educação Profissional (Aprendiz), conforme procedimentos descritos neste edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital.

1.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos; e
- Prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos.

1.3. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado da aprovação e classificação nas provas, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

1.4. Toda a divulgação de datas, horários, local de realização das provas e informações relativas ao processo seletivo será feita pelo endereço eletrônico da Renapsi, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações necessárias para realização das provas.

1.5. Não haverá segunda chamada ou reagendamento de qualquer etapa do processo seletivo. O descumprimento das instruções da prova de cada etapa, bem como a não realização de qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.6. O conteúdo programático está especificado no Anexo I.

1.7. O cronograma está especificado no Anexo II.

2. Das informações sobre as vagas e a contratação.

2.1. Áreas de aprendizagem.

Área de aprendizagem	Descrição da área
Aparelhos Gessados	Atividades de aprendizagem sobre aparelhos gessados: técnicas de colocação e de retirada; principais indicações e cuidados; instrumentos e materiais utilizados.
Atendimento ao Público Hospitalar	Atividades de aprendizagem relacionadas à recepção/atendimento ao público na Rede SARAH, pautadas na humanização e na atuação em equipe.
Desinfecção e Limpeza Hospitalar	Atividades de aprendizagem relacionadas ao processo de desinfecção, limpeza e organização de áreas/setores que compõem a estrutura física dos hospitais da Rede SARAH.
Oficina Ortopédica	Atividades de aprendizagem relacionadas à confecção de órteses, próteses e adaptações que favorecem a locomoção e a independência funcional de pacientes tratados na Rede SARAH.

Patologia Humana	Atividades de aprendizagem relacionadas à identificação de materiais biológicos, processamento das amostras, montagem de técnicas e preparação de reagentes para análise no laboratório de patologia.
Tecnologia da Informação	Atividades de aprendizagem relacionadas à manutenção, operação e reparos de baixa complexidade em microcomputadores e redes locais na área hospitalar.

2.2. Pré-requisitos.

1. Estar matriculado e frequentando regularmente o 3º ano do ensino médio, em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista, na data da inscrição OU Ter finalizado o ensino médio em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista, há, no máximo, 6 (seis) meses, na data da inscrição.
2. Idade mínima de 18 anos e máxima de 21 anos, na data da inscrição (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência).
3. Ter renda per capita familiar de até 1/2 (meio) salário mínimo.

2.3. Vagas.

Unidade	Número de vagas
Belém	4
Belo Horizonte	35
Brasília (Asa Sul)	91
Brasília (Lago Norte)	20
Fortaleza	27
Macapá	5
Rio de Janeiro	14
Salvador	35
São Luís	32

2.3.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado para sua unidade permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento futuro, mediante necessidade da Associação das Pioneiras Sociais, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

2.4. Do Programa de Educação Profissional.

2.4.1. Os candidatos convocados assinarão contrato de aprendizagem com a APS, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na APS.

2.4.2. O Programa de Educação Profissional será desenvolvido por meio de atividades de ensino teóricas e práticas, com o objetivo de assegurar a qualificação de jovens na área da saúde.

2.4.3. Os candidatos contratados receberão, mensalmente, 1 (um) salário mínimo, vale-transporte (de acordo com a legislação vigente), alimentação nos refeitórios da APS e uniforme. Serão fornecidos, ainda, equipamentos de proteção individual adequados à área de lotação.

2.4.4. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.

2.4.5. De acordo com o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, durante o Programa de Educação Profissional, o participante será avaliado periodicamente, podendo ter rescisão antecipada em caso de:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) pedido do aprendiz.

3. Das inscrições.

3.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo II).

3.2. O candidato poderá concorrer a vagas em apenas uma das unidades listadas no item 2.3.

3.2.1. O candidato assume total responsabilidade pela seleção da unidade a qual irá concorrer.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer editais, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, pela Rede SARAH ou pela Renapsi, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Renapsi - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

3.5. A inscrição será validada apenas após preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o cumprimento das etapas de seleção da vaga da Rede SARAH, a realização das provas e o preenchimento do questionário sócio-demográfico.

3.6. As pessoas com deficiência deverão declarar-se como tal na ficha de inscrição, comprovando sua deficiência, no momento da convocação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente com a coleta de dados pessoais e concorda que a Associação das Pioneiras Sociais (Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação) e a Renapsi realizem e tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais. A finalidade do tratamento de dados é gerir o cadastro no processo seletivo e gerenciar a comunicação com o candidato, sendo garantido ao candidato o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital da Rede SARAH.

3.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

3.9. Dispõe a APS e a Renapsi do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Do processo seletivo.

4.1. Das provas objetivas

4.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2. As provas objetivas terão a duração de 40 minutos cada, as provas serão realizadas na modalidade *online*, no período informado no cronograma (Anexo II). Uma vez que iniciada a prova o candidato deverá concluir essa etapa, caso contrário poderá ser desclassificado.

4.1.3. As provas objetivas serão compostas de um total de 30 (trinta) questões cada, sendo 10 (dez) questões na prova de língua portuguesa, 10 (dez) questões para prova de matemática e raciocínio lógico e 10 (dez) questões para prova de conhecimentos gerais/atualidades. A APS definiu os conteúdos programáticos (Anexo I) referentes

a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

4.1.4. O ambiente de prova será a plataforma da Edo, disponível em <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

4.1.5. Serão aprovados nessa etapa os candidatos mais bem classificados, respeitando-se o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada unidade da Rede SARAH e os empates que persistirem após aplicação dos critérios de desempate.

6.1.5.1. Os critérios para desempate na prova objetiva serão: (1) melhor nota na prova de português, (2) melhor nota na prova de matemática e raciocínio lógico, (3) melhor nota na prova de conhecimentos gerais, e (4) menor idade e (5) menor renda per capita.

4.1.6. O resultado da prova objetiva será divulgado dentro do prazo informado no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico da Renapsi - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

4.2. Da prova de redação

4.2.1. A prova de redação terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2.3. A prova de redação terá duração de 1 (uma) hora e será realizada na modalidade *online* no período informado no cronograma (Anexo II).

4.2.4. Todas as instruções para realização da prova de redação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Renapsi - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

4.2.5. O ambiente de prova será a plataforma da Edo.

4.2.6. Serão aprovados nessa etapa os candidatos mais bem classificados, respeitando-se o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada unidade da Rede SARAH, respeitando os empates na última colocação.

4.2.7. A correção da prova de redação será realizada de acordo com os critérios de correção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), descritos a seguir:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- e) Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os direitos humanos.

4.2.8. O resultado da redação será divulgado dentro do prazo informado no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico da Renapsi - <https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/>.

4.3. Da classificação final.

4.3.1. A classificação final dos candidatos, após realizadas as provas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas, para cada uma das unidades.

4.3.2. A classificação final será utilizada na convocação para ingresso no Programa de Educação Profissional.

4.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

- I. Melhor rendimento na redação;
- II. Melhor rendimento na prova de português;
- III. Melhor rendimento na prova de matemática e raciocínio lógico;
- IV. Melhor rendimento na prova de conhecimentos gerais;
- V. Menor idade;
- VI. Menor renda per capita familiar;

VII. Ser aluno de ensino médio;

VIII. Ser egresso de escola pública.

4.3.3.1. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, via correio eletrônico, documentação comprobatória das informações para fins de desempate, quando solicitado, em até 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior à data de solicitação.

4.3.4. Persistindo ainda o empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

4.3.5. O resultado final da aprovação e classificação nas provas será divulgado na data informada no cronograma (Anexo II), no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.

4.3.6. A divulgação do resultado final será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

5. Da convocação e contratação.

5.1. A convocação para início do Programa de Educação Profissional ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/> e envio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. O candidato convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis da data do envio da mensagem eletrônica de convocação, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

5.3. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

5.4. O candidato convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

5.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, entre eles, os comprovantes dos pré-requisitos deste edital, quando convocado para iniciar o Programa de Educação Profissional, será excluído do processo seletivo.

5.6. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

5.7. A definição da Área de Aprendizagem do aprendiz será realizada pela APS.

5.8. A contratação no Arco Ocupacional Saúde se dará dentro do prazo de validade do edital.

6. Dos critérios de exclusão deste processo seletivo.

Serão critérios para exclusão do candidato deste processo seletivo:

- a) não realizar qualquer uma das provas deste processo no período/horário estabelecido;
- b) obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;
- c) descumprir as instruções de realização das provas;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7. Das disposições finais.

7.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será comunicada através de publicação no endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.

educacionais/programa-de-educacao-profissional/.

7.2. A APS não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico do candidato incorretos, sendo obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.3. Dúvidas e dificuldades referentes aos procedimentos de inscrição e realização das provas na plataforma Edoo devem ser direcionados à Renapsi, por meio dos seguintes canais de comunicação: atendimento.redesarah@renapsi.org.br e (61) 3038-4500 ramais 4539 ou 4538.

7.4. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação.

7.5. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 1º de março de 2023.

Lúcia Willadino Braga
Presidente
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa - Fonologia: Fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. **Variações linguísticas:** O universo da linguagem. **Morfologia:** Elementos estruturais da palavra. Processos de formação de palavras. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. **Sintaxe:** Sujeito e predicado. Termos relacionados ao verbo. Termos relacionados a nomes e vocativo. Frase, oração, período. Pontuação. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. **Semântica:** Significado das palavras. **Figuras de linguagem:** Linguagem figurada. **Leitura e interpretação de texto.**

2. Matemática e Raciocínio Lógico - Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Porcentagem. Cálculos envolvendo medidas de comprimento, de área, de volume, de massa e de tempo. Conversão de unidades. Conjuntos e operações com conjuntos. Regra de três simples e composta. Raciocínio lógico.

3. Conhecimentos Gerais /Atualidades - Questões relacionadas à Política, à Economia, à Sociedade, à Saúde e Nutrição, à Ciência e Tecnologia, ao Meio Ambiente, à Educação, à Cultura, ao Esporte, à Religião, à Segurança, à Assistência Social, à Juventude, à Ética e Cidadania, à História (Brasil e Mundo), à Geografia (Brasil e Mundo) e aos eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

ANEXO II – CRONOGRAMA

	Data provável
Publicação do extrato de edital de abertura do processo seletivo	3/3/2023
Período de inscrições	20 a 29/3/2023
Aplicação das provas objetiva e de redação	20 a 29/3/2023
Divulgação do resultado da prova objetiva	12/4/2023
Divulgação do resultado da prova de redação	26/4/2023
Divulgação do resultado final	5/5/2023